



Conselho Regional de Administração de Goiás

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Recursos Humanos
Rua 1.137 229 - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160
Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

Edital nº 001/2024 - CRAGO - SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS - MINEIROS - GO

Goiânia, 03 de maio de 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, nos termos do Contrato, divulga abertura de inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS** conforme as disposições abaixo:

I. Das Vagas

a. O presente processo de seleção visa o preenchimento das vagas abaixo relacionadas com formação de cadastro de reserva.

LOCAL	CURSO	VAGA
Mineiros- GO	Administração	01 vaga e cadastro de Reserva

Os candidatos deverão estar matriculados em Instituições Oficiais de Ensino reconhecidas pelo MEC.

Os candidatos deverão estar cursando a partir do 2º período de Administração.

Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos poderão ser aproveitados.

II. Das Informações Gerais:

a. A carga horária do estágio, cumprida no período matutino ou vespertino, é de 6 (seis) horas diárias, totalizando 30(trinta) horas semanais.

b. O horários de estágio será das 08:00h às 14:00h (Matutino) ou das 12:00h às 18:00h (Vespertino).

c. A remuneração da bolsa estágio é de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)** e será pago auxílio transporte mensal no valor de **R\$ 190,00 (Cento e noventa reais)**.

d A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, sendo o primeiro termo de compromisso de estágio firmado pelo prazo de um ano.

e. O candidato ao estágio de nível superior deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da convocação.

f. Os estudantes inscritos neste edital deverão observar a política interna de estágio de sua instituição de ensino bem como o permitido por ela para realização de estágio.

g. Integra o presente Edital o Anexo I(ficha de inscrição)

III. Do prazo de inscrição

As inscrições estarão abertas no período 07 a 21/05/2024.

IV. Do local para as inscrições

Deve-se retirar o Formulário para a inscrição no site: www.crago.org.br e enviar o formulário de inscrição para o email: selecao@crago.org.br.

No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a. Certidão de notas (histórico) obtidas do último semestre;
- b. Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante Escolar ou Declaração de Vínculo atualizado constando o semestre que está cursando;
- c. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I deste Edital);

V. Da seleção

a. O processo de seleção será feito pela Comissão de Seleção de Estagiário do CRAGO, por intermédio de duas etapas, sendo elas: avaliação curricular e entrevista; sendo que cada etapa será atribuída uma nota de 0 a 10, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas para organização da lista de classificação, que será feita em ordem decrescente.

b. A avaliação curricular consiste na avaliação das médias obtidas no último semestre do candidato, atribuindo a nota de 0,0 a 10.

c. A entrevista consiste em conhecer as habilidades de arguição, postura profissional, capacidade de trabalho em equipe e visão estratégica, atribuindo a nota de 0,0 a 10.

d. A entrevista está agendado para o dia **23/05/2024, das 13:00h às 17:00h, na sede da Seccional do CRAGO em Mineiros-GO.**

e. Não será classificado o acadêmico que obtiver média inferior a 6,0 (seis), em qualquer uma das etapas do processo seletivo;

f. Para efeito de apuração da média serão adotadas 02(duas) casas decimais, nos termos da norma ABNT NBR 5891.

g. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Estudante mais adiantado no curso;
- Estudante de maior idade.

VI. Do resultado

A lista dos aprovados, em ordem decrescente de classificação das médias obtidas, elaborada pela

Comissão de Seleção de Estagiários do CRAGO, nos termos deste edital, será encaminhada ao Presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás - CRAGO que, após a análise de regularidade e homologação do processo seletivo, divulgará o resultado final por meio eletrônico, através de publicação no sítio do CRAGO: www.crago.org.br no dia **28/05/2024**.

VII. Das impugnações

Será permitido ao candidato impugnar tão somente a sua colocação na lista de classificados, por erro no cálculo de sua média final, sendo que a impugnação deverá ser dirigida a Comissão de Seleção de Estagiários do CRAGO, protocolizada até 48 horas após a divulgação do resultado.

VIII. Das Convocação dos Classificados

Os candidatos serão CONVOCADOS pelo CRAGO, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, sendo que essa convocação se dará:

- a. Por contato telefônico, caso em que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Termo de compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito a vaga;
- b. Por e-mail, caso que o estudante tem o prazo de 48 horas para retirar o Temor de Compromisso de Estágio, sob pena de perder o direito à vaga;

IX. Dos requisitos para Admissão ao Estágio

a. Para ser admitido no estágio do Conselho Regional de Administração de Goiás, o candidato, previamente selecionado e convocado, deverá comparecer ao CRAGO munido dos seguintes documentos:

1. Termo de compromisso de Estágio (em 04 vias) expedido pelo Agente de Integração.
2. Cópia do comprovante de endereço;
3. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
4. 1(uma) fotografia colorida, 3x4;
5. Declaração de que não faz estágio em nenhuma outra empresa;
6. Laudo médico comprovando a situação de PNE, se for o caso.

b. A contratação será feita mediante a assinatura do termo de Compromisso de Estágio, em 04(quatro) vias, pelo estudante, pela Instituição de Ensino e pelo CRAGO, assinadas nessa ordem, no qual deverão constar as seguintes informações:

1. Identificação do estagiário (a), do curso e seu nível;
2. Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
3. Valor da Bolsa Mensal;
4. Carga horária;
5. Duração do estágio;
6. Direitos, deveres e proibições do estagiário;
7. Condições de desligamento;

8. Atividades a serem desempenhadas.

X.Do prazo de validade

- a. O presente processo de seleção terá validade de 1(um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- b. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Regional de Administração de Goiás - CRAGO.

Goiânia, 06 de maio de 2024.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRAGO 192



Documento assinado eletronicamente por **Rafaella Ferreira Freitas, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 06/05/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 06/05/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Administrador(a)**, em 06/05/2024, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2596554** e o código CRC **C0F08792**.